



# ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:196/2024.

MODALIDADE: CONCORRENCIA.

CONCORRENCIA n°. 007/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Município de Rondolândia/MT.

Aos Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão nomeados pelo Decreto nº. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos -Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade - Equipe de Apoio, Aberta a sessão, a Agente de Contratação cumprimentou os presentes, licitantes e membros da comissão e procedeu o recebimento dos documentos para credenciamento dos interessados, visando a comprovação de poderes para a prática dos atos de atribuição dos licitantes interessados. A Comissão de Compras considerando que as Empresas: Global Engenharia LTDA, CNPJ: 08.435.386/0001-76, Endereço: Rua Jose de Alencar, N° 3095, Sala 1, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-162, Cacoal/RO, representada pelo Sr° Isaias Evangelista Nunes, CPF: 878.910.776-49 e RG de N° 6246503 SSP/MG, Proprietário da Empresa Esfinge Obras e Serviços LTDA -EPP, CNPJ: 03.412.797/0001-22, Endereço: Avenida São Paulo, N° 3893, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-617, Cacoal/RO, representada pelo Sr° Weber Polidoro Bonilha, CPF: 311.796.168-20 e RG de N° 1345548 SSP/RO, Proprietário da Empresa, sendo as únicas empresas a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO e em cumprimento ao Item 8 do Edital. A Sessão iniciou as 10:00 (horas) Horário de Brasília, considerando que a fase de Credenciamento é da 10:00 as 10;15 horário de Brasília, portanto não sendo aceito o credenciamento de nenhum novo novo(s) licitante(s), bem como, recebimento de envelope, conforme previsto no Edital, cumprindo os requisitos preliminares. A Agente de contratação após a análise das documentações apresentadas para com o Credenciamento foi constatado que a empresa GLOBAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.435.386/0001-76





apresentou documentos pertinentes ao enquadramento na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por terem cumprido com o Item 8 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 8.5.1.1 da Minuta do Edital, tendo em vista a apresentação da Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, a qual comprova sua condição de enquadramento conforme prevê o item 8.5 da Minuta do Edital sendo: "8.5.1- Da comprovação pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 no certame em epígrafe: A comprovação de que a empresa ou equiparado participante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se dará pela apresentação "da Certidão Simplificada" conforme prevê o item 7.2.2 da Minuta do Edital - I - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte -EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07), a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP", assim sendo, a mesma terá o benefício da Lei Complementar 123/2006 no procedimento licitatório em questão. Encerrada Credenciamento, deu sequimento na análise a sessão para abertura e julgamento da Proposta de Preços, conferida a inviolabilidade dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Proposta de Preços), sendo todas as documentações rubricadas pela Comissão de Compras e licitantes presentes. Registro que após a análise das Propostas das empresas presentes, sendo o critério de Julgamento de Menor Preço Global, conforme item 3.2 da Minuta Edital, Global Engenharia LTDA, a Empresa: 08.435.386/0001-76, apresentou sua Proposta Inicial no valor de R\$ 597.294,47 (Quinhentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), e a Empresa: Esfinge Obras e Serviços LTDA -EPP, CNPJ: 03.412.797/0001-22, apresentou sua Proposta no valor inicial de R\$ 562.639,11 (Quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos). A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio após a análise das PROPOSTAS de PREÇOS declara classificada para a fase





de negociação as empresas que efetuaram o credenciamento, sendo: Global Engenharia LTDA, CNPJ: 08.435.386/0001-76 no valor de R\$ 597.294,47 (Quinhentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) e a Empresa: Esfinge Obras e Serviços LTDA -EPP, CNPJ: 03.412.797/0001-22, no valor de R\$ 562.639,11 (Quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos). Após o julgamento das propostas de preços das empresas presentes e lances efetuados a Empresa Global Engenharia LTDA, CNPJ: 08.435.386/0001-76, declinou não ofertando lances verbais e a Empresa Esfinge Obras e Serviços LTDA -EPP, CNPJ: 03.412.797/0001-22, ofertou lance verbal no valor de 562.439,11 (Quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos), e não havendo mais redução foi fechada a fase de negociação, pelas mesmas estarem dentro do Orçamento Parâmetro de Preço, com a seguinte classificação: 1º Colocada: Esfinge Serviços LTDA Obras е -EPP, 03.412.797/0001-22, no valor final de R\$ 562.439,11 (Quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e onze 2° Colocada: Global Engenharia LTDA, 08.435.386/0001-76, no valor final de R\$ 597.294,47 (Quinhentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Registro que durante a sessão de Julgamento, tivemos que fazer contato com o suporte do sistema E-ticons para solucionar problemas no sistema. Registra-se que foram efetuadas as consultas eletrônicas junto aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, através do sítio TCE/MT; (https://servicos.tce.mt.gov.br/empresaseletrônico inidôneas), em cumprimento ao item 12.14 e 12.14.1 do Edital. Após as consultas foram constatadas não haver nenhuma ocorrência sobre impedimento de licitar com a Administração Pública. Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, conferida a inviolabilidade envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 (Documentos de Habilitação), sendo todas as documentações rubricadas pela Comissão de Compras e licitantes presentes. Fica registrado que após as documentações serem rubricadas por todos os presentes no certame a sessão será SUSPENSA, para que a Comissão de Compras analise todos os documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes objetivando a conclusão do Julgamento de Habilitação, quanto as exigências do edital. Ato continuo, os autos serão encaminhados ao Departamento de Engenharia para análise técnica e manifestação referente a "Qualificação Técnica Operacional e Profissional" do item 14.6 do edital, apresentados





licitantes, para fazer devida análise se os mesmos tais como o acervo técnico estão condizentes ao exigido no edital, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. No entanto Referente ao Balanço Financeiro, o procedimento será submetido para conferência do Departamento de Finanças/Contabilidade, para verificação dos índices contábeis se os mesmos estão condizentes ao exigido, conforme o item 14.5 do edital - "III - Qualificação Econômico -Financeira". Desse modo a Comissão de Compras resolve SUSPENDER o julgamento de habilitação do certame para análise dos documentos de habilitação, de acordo com o item 30.6 C/C com o item 30.18 da Minuta do Edital ... Item 30.6 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, interpretadas objetivamente e sempre a favor da Administração... Item 30.18 -É facultado ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar em quaisquer atos da sessão pública. Fica desde já registrado que as comunicações referentes ao resultado do julgamento do certame serão realizadas por meio de correspondência eletrônica e divulgação no Portal da Transparência do Município no seguinte endereço: www.rondolandia.mt.gov.br. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Concorrência de n°. 007/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 196/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Agente de Contratação, lavrei e assinei juntamente equipe de apoio da CC, juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 08 de Agosto de 2024.

Luciene Souza dos Santos AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Liliane Guedes Santos *EQUIPE DE APOIO* 

Neila Medeiros Carriço EQUIPE DE APOIO





Katiana Lopes Andrade EQUIPE DE APOIO

Isaias Evangelista Nunes Licitante

Weber Polidoro Bonilha Licitante